



Ilmo. Sr. Antônio Geraldo de Oliveira
CODEMA - Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente
Patrocínio - Minas Gerais

COMIK - CONSTRUTORA MINAS OK LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 23.812.100/0001-18, com sede na Avenida dos Bálsamos nº 122, bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio - MG, por intermédio de seu representante legal Sr. **LUIZ CARLOS DA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 364.546.056-04, e Carteira Profissional 30746 – CREA/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio – MG, vem, respeitosamente à presença de V.Sa., apresentar novo recurso contestando a decisão jurídica referentes ao processo nº 17.490/2018, **AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 000367, 000368, 000306, 000307** lavrados contra sua empresa, em face da imputação de queimada nos lotes 92, 80, 104 e 116, respectivamente, todos localizados no Setor 32, Quadra 07, Bairro Morada Nova – nesta cidade de Patrocínio – MG, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos, com os quais discorda o contido em tal parecer.

Ante o parecer jurídico ora recebido, e tendo conhecimento da inexistência de embasamento probatório mínimo nos autos de infração, que comprovem indícios suficientes de autoria delitiva da COMIK, é a presente para requerer a V.Sa., pelos fatos já evidenciados, a extinção das multas referenciadas nos mesmos, uma vez que o incidente ocorrido não gerou danos ao meio ambiente e/ou à terceiros.

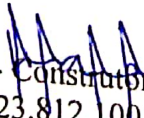
Entende que, conforme o artigo 14, parágrafo 1º da Lei de Política Nacional do Meio Ambiente – Lei nº 6.938/81, citada no parecer jurídico recebido, se houvesse a existência de danos ambientais, caberia indenização à COMIK, visto que quem fez a queimada nos terrenos descritos acima, não foi o proprietário do imóvel, e sim terceiros dotados de má-fé.

A COMIK esclarece que mantém seus lotes/terrenos sempre limpos, isentos de entulho e com seus passeios construídos, conforme exigências da Prefeitura.

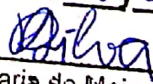
Informa que os lotes se encontram totalmente inseridos na malha urbana do município, com fins estritamente residenciais; e que se encontram unificados conforme projeto já aprovado junto à Prefeitura, sendo a próxima etapa a elaboração de projeto para a construção nesta área unificada.

Termos em que
P. e E. deferimento

Patrocínio (MG), 15 de março de 2019


COMIK - Construtora Minas Ok Ltda
CNPJ nº 23.812.100/0001-18

RECEBI 18/03/19


Secretaria de Meio Ambiente